



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 491/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e demais órgãos competentes, adote as providências cabíveis visando promover orientação institucional aos profissionais prescritores da rede pública municipal de saúde quanto à observância da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas adotados pelo Município, buscando maior alinhamento entre as prescrições realizadas e os medicamentos efetivamente disponibilizados pela Assistência Farmacêutica Municipal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de junho de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de recorrentes manifestações de munícipes usuários da rede pública municipal de saúde, bem como das informações prestadas pela própria Secretaria Municipal da Saúde em resposta ao Requerimento nº 39/2026, de autoria deste Vereador, por meio do qual foram solicitados esclarecimentos acerca da disponibilização do medicamento Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg no âmbito da Assistência Farmacêutica Municipal.

Em sua resposta, a Secretaria Municipal da Saúde informou que o referido medicamento não integra a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e, portanto, não é fornecido pelo Município. Informou ainda que sua não incorporação decorre da inexistência de evidências científicas suficientes que sustentem seu financiamento com recursos públicos municipais, observando critérios técnicos, sanitários e de custo-efetividade utilizados na formulação das políticas públicas de assistência farmacêutica.

Entretanto, verifica-se que o medicamento continua sendo frequentemente prescrito por profissionais da própria rede pública municipal para o tratamento da insuficiência venosa crônica,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 23/06/2026 09:18:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102150-3M8W5O-6D3Y2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

varizes e enfermidades correlatas, gerando uma situação de evidente desalinhamento entre a conduta prescrita e a política pública municipal de fornecimento de medicamentos.

Tal circunstância acaba gerando insegurança, frustração e dificuldades aos usuários do Sistema Único de Saúde, que recebem prescrição de medicamento indisponível na rede municipal e, posteriormente, são informados da impossibilidade de seu fornecimento pelo Município. Em muitos casos, a situação resulta em custos adicionais para os pacientes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, podendo inclusive comprometer a adesão ao tratamento recomendado.

Importante ressaltar que o Município de Votuporanga demonstrou sensibilidade ao tema ao sancionar a Lei Ordinária nº 7.439, de 19 de maio de 2026, que instituiu no Calendário Oficial de Eventos do Município a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Insuficiência Venosa Crônica, Varizes e Hemorroidas, reforçando a importância da informação, prevenção, diagnóstico e tratamento adequado dessas patologias.

Nesse contexto, torna-se oportuno que a Administração Municipal promova ações de orientação e alinhamento institucional junto aos profissionais prescritores da rede pública, de modo a garantir maior compatibilidade entre as prescrições emitidas e os medicamentos efetivamente disponibilizados pela Assistência Farmacêutica Municipal, sempre respeitando a autonomia técnica dos profissionais de saúde, mas assegurando maior eficiência, racionalidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.

Diante do exposto, espera-se o acolhimento da presente indicação, em benefício dos usuários da rede pública municipal de saúde, contribuindo para o fortalecimento da assistência farmacêutica e para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população votuporanguense.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 23/06/2026 09:18:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-102150-3M8W5O-6D3Y2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

